



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.474 DE 10 DE JANEIRO DE 2.022.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2.019 (CARGO COM PROVA PRÁTICA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que em 13 de Janeiro de 2.022, estaria se findando o prazo de 02(dois) anos de validade do Concurso Público n.º 01/2.019 (cargo com prova prática), homologado pelo Decreto n.º 4.061 de 13/01/2.022;

CONSIDERANDO que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação, o que torna desnecessária a realização de um novo Concurso Público,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por 02(dois) anos da classificação do Concurso Público, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período e,

CONSIDERANDO FINALMENTE, que pode existir demanda para o cargo referido no Concurso Público 01/2.019, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica prorrogado pelo prazo de 02(dois) anos, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal, o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2019(cargo com prova prática) e realizado pela Prefeitura de Quatá e homologado pelo Decreto n.º 4.061 de 13 de Janeiro de 2.020, para provimento do cargo de Operador de Máquinas. .

Artigo 2º - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 12 de janeiro de 2.022, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Concurso Público, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 05/08/2019.

Artigo 3º - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto n.º 4.061 de 13/01/2.020.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

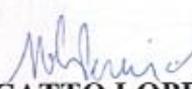
E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Janeiro de 2.022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa